



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Assessoria de Custos

Planilha BDI - SCO 7268 - SEINFRA/ACT

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

7268 - OBRA DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA BRS NA MG10 (LINHA VERDE), CONTEMPLANDO AS ESTAÇÕES SÃO COSME, SÃO DAMIÃO, VILA ESPORTIVA E JARDIM DA GLÓRIA

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)					
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			INC. (5)
		ISS (2)	DIFERENCIADO		
		3%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=3%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	1,00%	1,00%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	1,29%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S + G	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	5,15%	3,65%	5,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,50%	-	1,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB(6)	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	PV
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$			
BDI (NUMERADOR)		17,01%	10,98%	13,41%	
BDI (DENOMINADOR)		94,85%	96,35%	94,85%	
BDI		23,36%	15,18%	19,56%	
OBSERVAÇÕES					
(1) SIGLA.					
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.					
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.					
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.					
(5) INCIDÊNCIA.					
(6) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.					



Documento assinado eletronicamente por **Wellerson Osmane Magalhaes Pessoa, Servidor**, em 01/07/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117063801** e o código CRC **731EB802**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002575/2025-37

SEI nº 117063801